

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DAS RUAS E AVENIAS DA
COMUNIDADE DE PONTAL DE
OURO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º - Ficam denominadas, as seguintes ruas e avenidas na comunidade de Pontal do Ouro.

L - Rua *Olindo Magães* **RIO BRANCO** com as seguintes coordenadas N 7875903,1969 E 377180,0065; *Final?*

- Rua **ESPÍRITO SANTO** com as seguintes coordenadas iniciais N 7875968,1475 E 376904,6563 final N 7875877,8836 E 377011,3005;

- Rua **NOVA ESPERANÇA** com as seguintes coordenadas iniciais N 787898,9999 E 376891,8140 finais N 7875800,0956 E 377009,8101;

- Rua **VITÓRIA** com as seguintes coordenadas iniciais N 7875835,8012 E 377020,6957; *Final?*

- Rua **SANTO ANTÔNIO** com as seguintes coordenadas iniciais N 787651,6430 E 376736,3984 finais N 7875636,2301 E 376799,6657;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002139/2015

ABERTURA: 27/07/2015 - 15:17:18

REQUERENTE: MARCELO PESSOTI

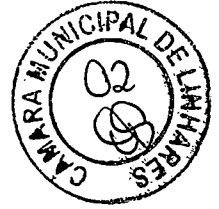
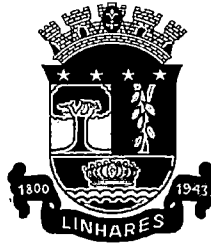
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE DE PONTAL DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROFESSOR



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

- **Av. IMPERADOR** com as seguintes coordenadas iniciais N 7876046,6311 E 376959,8986 Finais 7875607,3696 E 376788,2388;

- **Av. JUPARANÃ** com as seguintes coordenadas iniciais N 7875877,0654 E 377005,8406 finais 7875771,2583 E 376913,6700;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


MARCELO PESSOTI

Vereador



ABAIXO-ASSINADO

NÓS MORADORES DA COMUNIDADE DO PONTAL DO OURO TODOS ABAIXO-ASSINADOS INDICAMOS OS NOMES CONSTANTES NO PROJETO DE LEI APRESENTADO PELO VEREADOR MARCELO PESSOTTI QUE DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E AVENIDA.

Francisco Mendes Celso Junior 129 932 057 06
Almirso pereira da costa 101.615.057-16
João Jaime P. Pereira
Opresnio Vidiga 779 279 828-08.
Claudio A. mod da 308-726-437-51
Jose Clemente da Cruz da Silva 141.443.077-94
Albino da Costa 527.545.707-30
Nelson da Costa 071 550 767-24
Jose Roberto Ribeiro da Silva 178.737.177-80
Jaime Fernandes Pereira 181 207 808 09
~~Gláucia Barbosa de Souza~~
Rene dos Santos 073.192.647.14
Lindiane Magalhães da Conceição
Eduardo Silva 1375 2265 116
Carlos Alberto de Paula
Abilio Arthur Freire 008-770-73756
Adelina Fralich 896.418.177-87
Ofelia Maria José Lili de 055486867-98
João Batista do Cruz 122.646 537 44
Derley Guilhermino
Leonardo Brito Silva 153.648.497-08
Deionata Brito Silva 017-376-997-70

Alto de los Hornos

Mancha de Hornos

Theresa Hornos

Sandra Hornos

Reginaldo Quintana

Yulien Quintana

Walter Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana

Yolanda Quintana





Google Earth
21/5/2011 10:11 AM

Top of Area

Base
100m

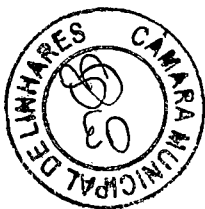


N: 7875903,1969
P: 377180,0065

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: PONTAL DO OURO
Proprietário: MUNICIPIO DE LINHARES
Município: LINHARES
Estado (UF): ESPÍRITO SANTO
Data: 30/06/2015

Escala: 1/1000




Certo.

Proprietário:


Resp. Téc: EDGAR DOS SANTOS COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOTECNOLOGIA



NG NQ

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W
CM 0'23'06,67"
K: 0.99978722
Lat: 19°12'25,79019" S
Long: 40°10'14,47449" W



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 002139/2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE DE PONTAL DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

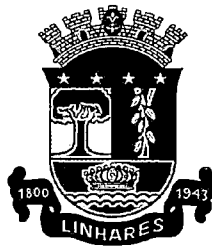
Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo ilustre Vereador MARCELO PESSOTI, que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE DE PONTAL DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares, com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto dispor sobre denominação de ruas e avenidas na comunidade de Pontal do Ouro, no município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, I C/C o artigo 191 II, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus pares, e, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o Parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO TARCISIO SILVA

Presidente


ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator


PEDRO JOEL CELESTRINI

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 002139/2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE DE PONTAL DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE DE PONTAL DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares, com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto dispor sobre denominação de ruas e avenidas na comunidade de Pontal do Ouro, no município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, I C/C o artigo 191 II, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.


Página 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador Geral


JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI
Procurador